



LEI Nº 2.360/2011

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A
LEI MUNICIPAL 2.150/2008.***

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

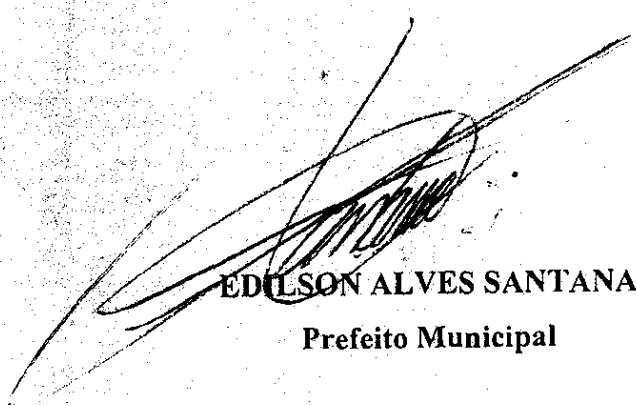
Art. 1º - O artigo primeiro da Lei Municipal 2.150/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Lei Municipal 2.150/2008"

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel urbano localizado nesta cidade à Rua João Venâncio Ferreira, Bairro Jorge de Paula Gouveia, com área de 1.713,30m², de propriedade do Senhor Reinaldo Ângelo de Souza."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 03 de Junho de 2011.



EDILSON ALVES SANTANA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380-000

Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501